



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – P.M.F.R
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Código registro TCE: 80BAC3C8621C33FBE1D980F9D1A15B36F756987E

1. DO OBJETO:

Contratação direta, mediante dispensa de licitação emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para as escolas municipais da Rede Municipal de Educação de Frei Rogério, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme o edital e seus anexos.

2. DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **Sofec Segurança privada Ltda**
Endereço: Rua Vergilio Antunes de Souza, nº 151, Bairro Jardim Bela Vista,
Campos Novos/SC
CNPJ: 06.955.642/0001-20.

3. JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990;
CONSIDERANDO que a presente contratação faz-se necessário para atender situação emergencial (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), com execução pelo período de 60 (sessenta dias) a contar a partir da data da assinatura do contrato, em respeito ao posicionamento do TCU (Acórdão 3238/2010);

CONSIDERANDO o alarmante aumento de ataques e invasões violentas praticadas contra as unidades escolares, das quais resultaram inúmeras vítimas no país, inclusive em nosso Estado, como exemplo o recente caso do ataque à creche ocorrido no município de Blumenau na data de 05/04/2023 (com vítimas fatais);

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de ações que busquem prevenir e garantir a segurança e integridade física dos alunos da rede municipal de ensino deste município, servidores e público em geral que se encontram nas dependências unidades escolares municipais;

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. IVI, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação [...]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Como visto, o art. 24, IV, da Lei 8666/93 autoriza a contratação direta quando caracterizada a urgência no atendimento em virtude do risco de perecimento do interesse público, o que conduziria à simples verificação da necessidade da contratação e da urgência da solução, sendo este o diferencial em relação à contratação comum, tendo em vista a impossibilidade de se esperar os trâmites normais de um processo licitatório, em função do prejuízo que seria causado a sociedade. São quatro os pressupostos analisados:

- a) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis;
- b) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;
- c) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
- d) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.

A propósito, a redação dada ao inciso em comento é bastante clara ao autorizar a dispensa nos casos de emergência ou calamidade, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares**. Dessa sorte, o que sobreleva na redação do inciso não é simplesmente a emergência ou a calamidade pública, mas a situação de urgência por elas provocada, que requerem a contratação imediata de determinado objeto, sem o qual o interesse público seria desatendido. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. São Paulo: Dialética, 2003. p. 277).

Pelo presente, justifica-se a contratação dos serviços de vigilância desarmada, pelo agrupamento das habilidades necessárias ao pleno desempenho das atividades e objetivos propostos.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **Sofec Segurança privada Ltda**, em razão de que apresentou melhor proposta para o fornecimento do objeto, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Além disso, a referida empresa preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos a empresas do ramo, sendo:

| Empresa | Cnpj | Valor mensal R\$ Turno das 7h00min até as 18h00min. 1-Vigilante / unidade escolar. | Total R\$ Execução 60 dias 3 Unidades escolares |
|--------------------------------|--------------------|---|--|
| Sofec Segurança Privada Ltda | 06.955.642/0001-20 | 25.350,00 | 50.700,00 |
| VF Vigilância e Segurança Ltda | 05.830.622/0001-60 | 25.440,00 | 50.880,00 |

Devido ao aumento da demanda dos serviços objeto deste procedimento, não foi possível obter outros orçamentos.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para a execução do objeto corresponde a **R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setessentos reais)**.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, do mês subsequente a execução do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério
04.001 – Secretaria M. de Educação e Esportes / Departamento de Educação
2.040 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.01.1101.00 – Recursos da Educação

10. DO ACOMPANHAMENTO:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, pelo Secretário de Educação, senhor **Adilson Feltrin**, ao qual deverá ser entregue, os Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 17 de abril de 2023.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.
Em: / / 2023.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

VIGILÂNCIA HUMANA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO

A prestação dos serviços de vigilância, nos postos fixados pela Contratante, envolve a alocação, pela contratada, de mão de obra capacitada para:

- I. Exercer a vigilância de seu posto de serviço e das áreas sob sua responsabilidade;
- II. Fiscalizar as barreiras perimetrais/operacionais existentes (muros, cercas, etc);
- III. Exercer a vigilância dos bens móveis e imóveis das unidades escolares municipais, existentes na sua área de atuação, impedindo quaisquer danos ou furtos a estes bens;
- IV. Registrar as irregularidades em seu turno de trabalho, anotando-as no Livro de Ocorrências e informando, de imediato, ao supervisor/fiscal, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis e em caso de urgência deverão ser acionados os órgãos de segurança pública, (Polícia Civil e/ou Militar e/ou Corpo de Bombeiros);
- V. Cumprir rigorosamente as escalas de serviço, devidamente uniformizado e asseado;
- VI. Atender prontamente as ordens emitidas pelo supervisor/fiscal, no tocante aos procedimentos de vigilância;
- VII. Não abandonar o posto de serviço em nenhuma hipótese;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança da Contratada e da Contratante;
- IX. Não permitir e evitar aglomerações, discussões e outras irregularidades em sua área de atuação;
- X. Aplicar em suas atividades profissionais, o princípio da urbanidade, demonstrando perfil da cordialidade e bom atendimento, orientando e prestando informações com eficiência, quando solicitado;
- XI. Adotar postura adequada às funções de vigilante, evitando conversas paralelas, distrações diversas, inclusive causadas por conversas em telefones fixos e celulares;
- XII. Efetuar as rondas ostensivas pelas áreas internas e externas pré-determinadas pela contratante. Os vigilantes não deverão se afastarem de suas obrigações pré-estabelecidas, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitados por terceiros não autorizadas pela Contratante. As rondas poderão ser controladas pela contratada/contratante através de sistemas desenvolvidas em comum acordo.
- XIII. Zelar pela limpeza e conservação de seu posto de trabalho, bem como, impedir o ingresso ou permanência de pedintes ou quaisquer outras pessoas não autorizadas na área sob sua vigilância;
- XIV. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando se fizer necessário;
- XV. Repassar para o(s) vigilante(s) que está(rão) assumindo o Posto, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- XVI. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas nas unidades escolares;
- XVII. Proibir toda e qualquer atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações das unidades escolares;
- XVIII. Proibir a utilização do posto de serviço para a guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- XIX. Fornecer à Contratante relação nominal, preferencialmente em meio eletrônico, dos empregados em atividade com as respectivas funções, endereços residenciais, telefones



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

(celulares/fixos/outros) e horário de trabalho, indicando o local em que exercem suas atividades e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer;

XX. Executar diretamente o contrato, não podendo transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

XXI. Efetuar a(s) ronda(s) diária(s) interna e externa, conforme orientação recebida da Contratante verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

XXII. Os postos não poderão ficar descobertos, devendo a Contratada prever e providenciar, imediatamente, reposição de pessoal em casos de faltas, férias e intervalos para refeições, conforme preconiza a legislação trabalhista sobre o assunto;

XXIII. O prolongamento da jornada de trabalho de qualquer vigilante utilizado no contrato deve ser evitado e somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Contratante, sendo proibida a prorrogação da jornada de trabalho;

XXIV. A Contratante poderá, a qualquer tempo, alterar o posicionamento dos postos de serviços contratados, respeitando as tarefas e funções previstas na execução dos serviços, ou outras, mediante acordo operacional, sem onerar ambas as partes, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

XXV. Acionar, quando necessário, a iluminação dos pontos predeterminados pela Contratante e verificar se todas as demais luzes do prédio se encontram desligadas, salvo daqueles para os quais haja instruções em contrário;

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DO VIGILANTE

- I. Formação e experiência;
- II. Aprovado em curso de formação para vigilante, e reciclagem profissional para a função, conforme os termos da Lei 7.102/83 atualmente vigente;
- III. Devem pertencer ao quadro de funcionários da contratada;
- IV. Ter idade mínima de 21 (vinte um) anos;
- V. Não possuir, em nenhuma hipótese, antecedentes criminais;
- VI. Estar quite com suas obrigações eleitorais e militares;
- VII. Ter residência fixa;
- VIII. Não ser usuário de drogas ou álcool;
- IX. Ter comunicação verbal fluente, clara e eficiente, mesmo em situações de grande pressão emocional;
- X. O empregado que não possuir a formação exigida pela legislação estará impedido de assumir as funções, sendo a CONTRATADA responsável por sua substituição imediata;
- XI. A Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, os comprovantes de formação/reciclagem dos cursos dos vigilantes em serviços para a Contratante, conforme a legislação vigente, mediante apresentação do Certificado de Curso e Formação de Vigilantes, devidamente registrado junto à Polícia Federal, em até 10 (dez) dias após o início dos serviços.

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

- I. Os vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, emitido mediante documentos, autenticados, comprovação de vínculo empregatício e de certificação de formação para desempenho das atividades e solicitação formal à área responsável pela sua emissão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- II. A Contratada deverá fornecer os uniformes e equipamentos necessários aos vigilantes, no início do contrato e quando necessário sua substituição.
- III. A Contratada deverá fornecer aos seus vigilantes contratados uniformes e complementos à mão de obra envolvida, de acordo com o clima da região. Os mesmos deverão ser substituídos sempre que necessários.
- IV. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados/inadequados.
- V. A Contratada deverá fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os vigilantes tais como: botas de chuva, capa de chuva, coletes refletivos, coletes à prova de balas (caso necessário), guarda-chuva, dentre outros, atendendo o especificado na legislação pertinente.
- VI. A contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos uniformes e equipamentos e demais itens, a seus empregados.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I. Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- II. São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

A CONTRATADA OBRIGAR-SE-Á:

- I. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços;
- II. Fazer os profissionais que contratar apresentar-se com pontualidade, para executar os serviços contratados, introduzindo o controle que entender conveniente e sob sua responsabilidade;
- III. Manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada.
- IV. Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Município como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- V. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais;
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- VII. Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- VIII. Responsabilizar-se pelo treinamento e capacitação dos profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, devendo ser disponibilizados profissionais habilitados e com comprovada experiência, a serem demonstrados quando da apresentação do rol dos profissionais que prestarão os serviços;
- IX. Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver afastamento do serviço;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- X. Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares do Município, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;
- XI. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município na execução dos serviços contratados;
- XII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- XIII. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV. Organizar e distribuir os profissionais nos postos de trabalho, atendido o que for requerido pelo Município, e responder pela Contratada junto à fiscalização do Município;
- XV. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos;
- XVI. É da responsabilidade da Contratada qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios e equipamentos disponibilizados pelo Município;
- XVII. Comunicar ao Município por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

- I. Certificado de Segurança, expedido pelo Ministério da Justiça (Departamento de Polícia Federal).
- II. Registro ou Inscrição de Entidade Profissional Competente.
- III. Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, através de apresentação do registro SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO II

LOCAIS E PERÍODO DE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - VIGILÂNCIA HUMANA

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

| Escola | Endereço | Turno | Posto |
|----------------------------------|--|-----------------|-----------------------|
| Escola Municipal Adolfo Soletti | Av. Vereador José de Almeida | 7:30h às 17:30h | 1 Posto (1 vigilante) |
| CMEI – Meus Primeiros Passos | Av. Vereador José de Almeida | 7:30h às 17:30h | 1 Posto (1 vigilante) |
| Escola Municipal Irmã Florentina | Rua Paulo Feltrin, Distrito Núcleo Tríticola | 7:30h às 17:30h | 1 Posto (1 vigilante) |

VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta dias) a contar a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços de vigilância desarmada se dará de forma presencial por vigilantes disponibilizados pela empresa Contratada, nas unidades escolares do Município de Frei Rogério, conforme tabela disposta no Anexo II.

Ficará a cargo da contratada a disponibilização de profissionais, bem como, o fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.